ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130

Projeto de lei nº 023/2008 24.03.2008

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2009/2012.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 V da Constituição Estadual, artigo 29 V da Constituição Federal e artigo 32 XXIII da Lei orgânica do Município, apresentam a apreciação do Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o próximo quadriênio, período 2009/2012, ficam fixados por esta lei.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal será de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais).

Art. 4º Os subsídios dos secretários municipais ficam fixados em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensais.

Art. 5º Fica assegurada a revisão anual dos subsídios de que tratam a presente lei, no segundo trimestre de cada ano, na forma do artigo 37 X da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º A presente lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Major Vieira, 25 de março de 2008.

JUCELINO WOJCIECHOVSKI — 1º Secretário
CLAUDIO NOVACK — Presidente
ODARIO KRAUSS — 2º Secretário

Aprovado em 1ª votação
Em 08 / 04 / 08
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 15 / 04 / 08
PRESIDENTE